



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036581-D



| | | |
|---|------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---|

| | | |
|---|----------------|------------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | 14010000565/18 | NUCLEO CAPELINHA |
|---|----------------|------------------|

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--|--|
| Nome: RAMIRO CORDEIRO DE MACEDO | CPF/CNPJ: 159.795.206-00 |
| Endereço: FAZENDA CORDEIRO - RIBEIRÃO VEREDINHA, 0 | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: VEREDINHA UF:MG | CEP: 39.663-000 Telefone: (38) 9874-7212 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|--|--|
| Nome: RAMIRO CORDEIRO DE MACEDO | CPF/CNPJ: 159.795.206-00 |
| Endereço: FAZENDA CORDEIRO - RIBEIRÃO VEREDINHA, 0 | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: VEREDINHA UF:MG | CEP: 39.663-000 Telefone: (38) 9874-7212 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | | |
|---|------------------------------|--------|
| Denominação: Fazenda Cordeiro - Ribeirao Veredinha | Área Total (ha): | 4,1228 |
| Município/Distrito/UF: VEREDINHA-MG | Área Total RL (ha): | 0,0000 |
| Registro: 1900 B-12 162 TURMALINA | INCRA (CCIR): | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 739.100 Y(7):8.077.200 | Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K | |

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

| | |
|--|--------|
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 4,1228 |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | 0,0000 |
| Área Total (ha) | 4,1228 |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 2,4122 | ha |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) |
|-----------------------|------------------------|-----------|
| Pecuária | IMPLNTAÇÃO DE PÁSTAGEM | 2,4122 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) |
|------------------------------|---------------|
| Cerrado | 2,4122 |
| Total | 2,4122 |

| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha) |
|--|---------------|
| Campo Cerrado | 2,4122 |
| Total | 2,4122 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-----------------------|--------------------|------------|---------|
| LENHA FLORESTA NATIVA | USO NA PROPRIEDADE | 43,41 | M3 |

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

| | Unidade |
|-----------------------------------|---------------|
| APP com cobertura vegetal nativa | 0,8727 |
| APP com uso antrópico consolidado | |
| Total | 0,0000 |

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: segunda-feira, 15 de outubro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃOEliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFEBio Jaquinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 26/04/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/04/2019

Data de Validade: 26/04/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Redução da cobertura florestal nativa e alteração da biodiversidade: Medidas: Conduzir as atividades de desmatamento com critério e ter atenção nos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios florestais. Realizar aceiros na área de reserva legal para protegê-la de possíveis incêndios florestais. Não há pequizeiros na área de intervenção. redução da capacidade de suporte para a fauna: Medidas: Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Surgimento de focos erosivos: Medidas: Construir bacias de contenção de enxurradas para evitar processos erosivos e aumentar a infiltração de água no solo, como também fazer curvas de nível na área de intervenção. Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivos conservacionistas, melhorando assim, as condições das culturas e reduzindo os problemas de erosão. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos de erosão, para evitar danos ao terreno. Compactação do solo pelo uso excessivo de maquinários nas operações de implantação: Medidas: Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.8.Condicionantes: •Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico. •Quitar a Taxa Florestal referente aos produtos e subprodutos extraídos da área de intervenção ambiental, tendo por base de cálculo o volume liberado, antes do início da supressão, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013. •O material lenhoso, com volume de 43,41 m³, inclusive tocos e raízes, será utilizado na propriedade, não havendo reposição florestal conforme lei 20.922/2013, artigo 78, § 5º, inciso I. •Não há existência de pequizeiros na área de intervenção;

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”